



**FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE TIMBO/
SC – CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ
- FUNREPOM**

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 16/2025

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE TIMBO, CNPJ n.º 24.364.735/0001-62, localizado(a) na AVENIDA GETULIO VARGAS, n.º 700, CENTRO, representado pelo(a) Secretário(a), que abaixo subscreve, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, visando à aquisição dos produtos/serviços a seguir especificados, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo I; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores., Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

1 - OBJETO

1.1 - PAGAMENTO DE FRANQUIA APÓLICE 01.31.0138746 PARA A VIATURA GM TRACKER PLACA RXY-4I24 DA 2ª CIA DE POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ ENVOLVIDO EM ACIDENTE DE TRÂNSITO, cujas quantidades, especificações detalhadas e preços unitário e total encontram-se dispostas no item 2 desse Ato.

2 – EXECUTOR(ES) E VALOR(ES):

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: VENICIO ANTONIO MENESTRINA - ME

CNPJ:01.161.814/0001-70

ENDEREÇO COMPLETO:RUA DOM PEDRO II - 2007 KM 05 - DIVINEIA - Rio dos Cedros/SC

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1	1	UNIDADE	FRANQUIA DE SEGURO PARA CONserto DO VEÍCULO	R\$1.200,00	R\$1.200,00
Total Geral:					R\$1.200,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 21:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pbb634b6088b02>



No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 - RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A CONVENIADA POSSUE UM RELACIONAMENTO ESTABELECIDO COM A SEGURADORA, O QUE FACILITOU O PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO E AGILIDADE NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. ALÉM DISSO POSSUE EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA NO ATENDIMENTO A VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA, GARANTINDO QUE AS VIATURAS SEJAM REPARADAS DE ACORDO COM OS PADRÕES EXIGIDOS PARA A SEGURANÇA E EFICIÊNCIA OPERACIONAL, CONSIDERANDO TAMBÉM A GARANTIA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, UMA VEZ QUE A OFICINA CONVENIADA SÃO FREQUENTEMENTE SUBMETIDA A AVALIAÇÕES E AUDITÓRIAS PELA SEGURADORA. ISSO ASSEGURA QUE OS REPAROS SEJAM REALIZADOS COM PEÇAS DE QUALIDADE E POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS PODENDO RESULTAR EM UMA GESTÃO MAIS EFICIENTE DOS CUSTOS, JÁ QUE AS SEGURADORAS COSTUMAM NEGOCIAR TARIFAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS COM ESSES PRESTADORES DE SERVIÇO.

4 - LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2ª CIA/32º BPM - POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ.

5 - PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo de entrega do produto/prestação do serviço é de 5 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.3 - O recebimento do material/serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.4 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.



6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE após a prestação do serviço/entrega do produto e apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal. O prazo será contado com base na data de vencimento da ordem de compra, a partir da liquidação do empenho e assinatura do ordenador da despesa.

6.2 - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

7 – DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo I; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. e Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

Timbó/SC, 22 de abril de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 21:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/pbb634b6088b02>.

